



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 3 de março de 2017

Ofício C.M.H. nº 86/2017

Assunto: Comunica Rejeição de Veto

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **rejeitar**, na 4ª Sessão Ordinária de 2017, realizada em 2 de março de 2017, o **Veto Total** aposto por Vossa Excelência ao **Autógrafo nº 108/2016**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, bares, restaurantes e ou eventos culturais, artísticos ou esportivo a recolha e destinação dos resíduos sólidos urbanos localizados nas vias públicas, nos termos desta lei". Segue para promulgação nos termos do § 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


EDIMILSON MARCELO AFONSO
Presidente

À Sua Excia.:
Sr. ANGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. PREFEITO MUNICIPAL HORTOLÂNDIA

RECEBIDO
Em 06/03/2017
Chefia de Gabinete
